



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



São Paulo, abril de 2018.

Senhor
Edicarlos Vieira e Romildo Antonio da Silva
Veredores da Câmara Municipal de Jundiá
Jundiá – SP



Protocolo n.º 416.338/18

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
20/06/18

Senhores Vereadores,

Em resposta à cópia da Moção nº 109, de 03/04/18, no qual V.S.a. solicitam a realização de procedimento de macrodrenagem no Rio Jundiá, transcrevemos manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE:

“Informamos que é recomendável que as ações de macrodrenagem,^x sejam elas estruturais ou não estruturais, estejam pautadas no Plano Municipal de Saneamento, ou em Planos Municipais de Drenagem Urbana eventualmente existentes, de responsabilidade da administração municipal e que devem se tornar lei, pois são nesses planos que estão indicados os pontos problemáticos, as causas das inundações e as ações necessárias para o controle de cheias, a curto, médio e longo prazos, objetivando reduzir progressivamente a frequência, a intensidade e a gravidade das ocorrências de enchentes.

Com base nos diagnósticos e prognósticos constantes nesses planos, a municipalidade deverá contratar projetos,^x visando à realização de procedimentos ou a implantação de obras de combate a enchentes.

É importante salientar que os rios são compostos pelo leito aparente, que é a calha propriamente dita, e o leito maior ou leito de inundação, que é o espaço do vale, que é inundável em época de cheias, extrapolando os limites do leito aparente e, conseqüentemente, submergindo a área circundante, também conhecida como planície de inundação.

Portanto, o leito maior é uma área naturalmente inundável e sua ocupação, no sentido da urbanização, deve ser evitada, além de que se constitui de excelente local para o cultivo agrícola, pois a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

deposição de sedimentos e de matéria orgânica submersa torna os solos de várzea naturalmente férteis.

Para avaliação da viabilidade da realização de possíveis procedimentos na macrodrenagem, conforme solicitado, há necessidade da apresentação de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, licenciamentos ambientais e outorgas de recursos hídricos.

Outrossim, informamos que encontra-se em tramitação junto à Agência das Bacias PCJ a contratação do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Rio Jundiaí, da qual fazem parte, além do município de Jundiaí, os municípios de Atibaia, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itú, Itupeva, Jarinu, Mairiporã, Salto e Várzea Paulista e tem por objetivo caracterizar as causas das inundações ocorridas nas zonas urbanas dos municípios localizados na região e apresentar propostas de implantação de ações estruturais e não estruturais.

O objetivo da Agência PCJ é contratar uma empresa especializada, com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias PCJ, para a elaboração do referido plano visando à apresentação de todos os levantamentos necessários, bem como dos diagnósticos e prognósticos, com horizonte de 20 (vinte) anos, que viabilizem a definição de diretrizes gerais de caráter regional, capazes de orientar posteriormente a elaboração ou a revisão de Planos Diretores Municipais de Macrodrenagem, adequados à realidade de cada município e da unidade hidrográfica envolvida.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.S.a. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


Paulo Silva de Oliveira
Assessor Técnico III - SRM

